



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ACELERA OBRA CENTER PISOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.040624/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CENTRAL PISOS E ACABAMENTOS LTDA

Endereço: LIBERDADE Número: SN Complemento: QUADRA70 LOTE 93 A 97

Bairro: SETOR GARAVELO Município: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CEP:74930-550

CNPJ/MF nº: 05.730.690/0001-58

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Aparecida de Goiânia/GO Goiânia/GO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/04/2025 a 27/09/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/04/2025 a 27/09/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção válida na cidade de Aparecida de Goiânia-GO e Goiânia-GO, no período de 22/04/2025 a 27/09/2025, realizada pela empresa CENTRAL PISOS E ACABAMENTOS LTDA, denominada como nome fantasia Center Pisos, com sede na Avenida Liberdade, S/N, Quadra 70, Lotes 93 a 97, Setor Garavelo, CEP: 74.930-550, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº05.730.690/0001-58. A promoção ACELERA OBRA CENTER PISOS será realizada no período de 22/04/2025 a 27/09/2025, com horário limite para depósito de cupons nas urnas das 7h30 às 18h, aos sábados das 7h30 até as 13h, exceto no dia 27/09/2025, que o horário limite será às 9h. Todos os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) e seus múltiplos, na loja Center Pisos, terão direito a 01 (um) cupom. Será permitido o acúmulo de cupons fiscais que não atingirem esse valor para troca em cupons da promoção, desde que estejam dentro do prazo vigente da promoção. O cupom deve ser preenchido com seus dados pessoais (nome completo, RG, CPF, telefone, endereço completo, cidade, estado e CEP).

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL A LOJA QUE ACELERA SUA OBRA E TE DÁ UMA MOTO ZERO KM?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/09/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2025 08:00 a 27/09/2025 11:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: GO 040 qd-70 lt-97 NÚMERO: S/N BAIRRO: Setor Garavelo B

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74967-145

LOCAL DA APURAÇÃO: Frente da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MOTO YAMARRA YBR 150 FACTOR VERSÃO DX - ANO/MODELO: 2025 / 2025	19.890,00	19.890,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	19.890,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será realizado no dia 27/09/2025, às 11h, na loja Center Pisos localizada na GO 040 qd-70 lt-97 - Setor Garavelo B – Goiânia/GO CEP: 74967-145 com livre acesso aos interessados. Os cupons deverão ser depositados em urnas localizadas na loja da Center Pisos até às 9h do dia 27/09/2025. Após esse horário, as urnas serão lacradas e somente serão reabertas na realização da respectiva apuração. Os cupons recebidos serão colocados em recipiente centralizador (urna). Desse recipiente, será retirado aleatoriamente um cupom. O sorteio será transmitido ao vivo através de live no Instagram da empresa.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção: sócios, funcionários da Center Pisos e seus parentes de primeiro grau consanguíneos e por afinidade (pais, filhos e conjugue). A Center Pisos providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado por meio de redes sociais e banner afixado na loja Center Pisos. O contemplado será comunicado pela empresa através de telefonema.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até de 30 (trinta) dias da data da apuração/sorteio, na sede da empresa. A Center Pisos arcará com os custos de IPVA, transferência e emplacamento do veículo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção válida no Estado de Goiás, no período de 22/04/2025 a 27/09/2025, inscrita no CNPJ nº 05.730.690/0001-58. O presente documento estabelece as normas para a promoção ACELERA OBRA CENTER PISOS, que sorteará 1(uma) moto YAMARRA YBR 150 FACTOR VERSÃO DX - 0km - ANO/MODELO 2025/2025. Utilização de imagem: A empresa promotora poderá ao seu exclusivo critério pelo prazo de 1 ano, a partir do sorteio, de forma inteiramente gratuita, utilizar-se do nome, imagens e som de voz do ganhador(a) para efeito de divulgação do resultado da promoção. A participação neste sorteio caracteriza, por si, a aceitação por parte do participante, de todos os termos e condições estabelecidos neste documento. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia; O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes. O regulamento completo da promoção pode ser consultado no site <http://www.centerpisosgo.com.br/>

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 04/04/2025 às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JQN.PKG.MQW